



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

DENOMINA AS AVENIDAS DO LOTEAMENTO COMERCIAL MAX GERBI; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Avenida A: Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2 e a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, deste, segue pelo referido alinhamento predial, em curva, com um raio de 9,48 metros e desenvolvimento de 9,29 metros, até uma outra curva, com raio de 27,00 metros e desenvolvimento de 9,64 metros, deste, segue por linha reta, pelo alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, cruza a Avenida D, segue pelo alinhamento predial dos lotes 1 e 36, cruza a Avenida B, até o alinhamento predial do lote 56, numa distância de 149,86 metros, deste, deflete o esquerda, segue pelo alinhamento predial do lote 56, numa distância de 16,00 metros, até uma curva, com raio de 4,00 metros e desenvolvimento de 6,28 metros, no alinhamento predial da Área Verde 1, deste, segue pelo referido alinhamento predial, confronta com a Área de Equipamentos Urbanos 1, segue pelo alinhamento predial das áreas institucionais 6,5,4,3,2 e 1, pelo Sistema de Recreio 3 e o Sistema de Recreio 4, numa distância de 174,86 metros, deste, deflete a direita, segue em curva, com um raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, até uma outra curva, com raio de 27,00 metros e desenvolvimento de 27,00, deste, segue por uma outra curva, com raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 10,00 metros, até aqui confrontando com o Sistema de Recreio 4, deste, deflete a direita, cruza a Avenida A, em divisa com a Estrada Municipal Adelina Zanco da Silva, até o ponto onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA LUIZA TRISTÃO RAMALHO.**

Artigo 2º - Avenida B: Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do lote 36, deste, segue pelo referido alinhamento predial, em curva, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste segue, por uma reta, em divisa com o alinhamento predial dos lotes, 35,34,33,32,31,30,29,28,27,26,25,24,23,22,21,20 e 19, numa distância de 350,00 metros, deste, deflete a direita, em curva, com um raio de 9,00 metros, e um desenvolvimento de 14,14 metros, até aqui, pelo alinhamento predial do lote 19, deste, deflete a direita, cruza a Avenida B, em divisa com a Avenida C, distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 37 deste, deflete a esquerda, segue pelo alinhamento predial dos lotes, 37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55 e 56, numa distância de 368 metros, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida B, confrontando com a Avenida A, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 36, onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA JOÃO BATISTA FERNANDES.**

Artigo 3º - Avenida C: Tem no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial da Área Verde 1 e o lote 37, deste, segue pelo alinhamento predial da Área Verde 1, em curva, com um raio de 4,00 metros e um desenvolvimento de 6,28 metros, deste, segue, por uma reta, numa distância de 107,00 metros, até o início de uma curva, deste, deflete a esquerda, segue, em curva, com um raio de 9,00 metros, e desenvolvimento de 7,07 metros, até a divisa com Antônio Marcos Orlando, deste, deflete a direita, segue pela referida dívida, numa distância de 23,50 metros, deste, deflete a direita, segue em divisa com a Área de Equipamentos Urbanos 2, numa distância de 15,88 metros, deste, deflete a direita, cruza a Avenida D, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 18, deste, segue pelo alinhamento predial dos lotes 18 e 19, numa distância de 140,00 metros, deste, segue, cruza a Avenida B, numa distância de 29,00 metros, até o alinhamento predial do lote 37, deste, deflete a



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

direita, segue pelo referido alinhamento predial, numa distância de 16,00 metros, até uma curva, onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA MAXIMINO FERRI.**

Artigo 4º - Avenida D: Tem início no ponto localizado no começo de curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, deste segue em curva, com um raio de 9,00 metros e um desenvolvimento de 14,14 metros, deste, segue por uma reta, em divisa com o sistema de Recreio 2, sistema do recreio 1, Área Verde 2 e a Área de Equipamentos Urbanos 2, numa distância de 359,00 metros, até a confrontação com a Avenida C, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida C, numa distância de 29,00 metros, até p alinhamento predial do lote 18, deste, segue em curva, com um raio de 9,00 metros e um desenvolvimento de 14,14 metros, até o início de uma reta, deste segue pela referida reta, confrontando com os lotes 18,17,16,15,14,13,12,11,10,9,8,7,6,5,4,3,2 e 1, numa distância de 350 metros, até o início de uma curva, deste, segue pela referida curva, com um raio de 9,00 metros, e desenvolvimento de 14,14 metros, até a divisa com Avenida A, deste, deflete a esquerda, cruza a Avenida A, numa distância de 38,00 metros, até o início de uma curva no alinhamento predial do Sistema de Recreio 2, onde teve início está descrição, **passa a ser denominada AVENIDA AUGUSTO AVILÉ HERRERO.**

Artigo 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER I, LOCALIZADA NO JARDIM TAGUÁ II; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetada a área do Sistema de Lazer I, localizada no Loteamento denominado JARDIM TAGUÁ II, Estiva Gerbi/SP, que se constituiu da matrícula 53.325, assim descrita e caracterizada:

“IMÓVEL: ÁREA DE SISTEMA DE LAZER I, localizada no loteamento denominado “JARDIM TAGUÁ II”, situado na cidade de Estiva Gerbi, comarca de Mogi Guaçu-SP, com a área de 10.224,49 m2, inicia-se em um ponto na confluência da referida área com a Rua Benedito Firmino de Oliveira; mede 74,27 metros confrontando com a Rua Percilio Fernandes; deflete à esquerda, medindo 28,39 metros em curva de raio de 18,00 metros, confrontando com a Rua Percilio Fernandes; deflete à direita medindo 68,13 metros no rumo 38º 52’ 40” SW até o ponto P1, confrontando com a propriedade de Marajoara Ramos e sua mulher Vera Franco Ramos; deflete à direita medindo 10,80 metros no rumo 49º 39’ 45” NW até o ponto P2, deste segue com rumo de 54º40’20”NW e distância de 43,32 metros até o ponto P4, confrontando com a propriedade de Marajoara Ramos e sua mulher Vera Franco Ramos; deflete à esquerda medindo 19,61 metros no rumo 38º 52’ 40” SW até o ponto 13, confrontando com a propriedade de Marajoara Ramos e sua mulher Vera Franco Ramos; segue medindo 85,44 metros no rumo 38º 52’ 40” SW até o ponto 14, confrontando com a propriedade de Marajoara Ramos e sua mulher Vera Franco Ramos; deflete à direita medindo 40,00 metros no rumo 49º 39’ 43” NW até o ponto 15, confrontando com a propriedade de Marajoara e sua mulher Vera Franco Ramos; deflete à direita, medindo 168,79 metros, confrontando com a Rua Benedito Firmino de Oliveira; deflete à direita, medindo 14,36 metros em curva de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Benedito Firmino de Oliveira, retornando ao ponto inicial. Situa-se entre a Rua Percilio Fernandes, a propriedade de Marajoara Ramos e sua mulher Vera Franco Ramos, a propriedade de Marajoara Ramos e sua mulher Vera Franco Ramos e a Rua Benedito Firmino de Oliveira.”

Artigo 2º - Com a desafetação de que trata o artigo 1º desta lei, a área descrita e caracterizada deixa de integrar a classe de bens de uso comum do povo, passando à categoria de bens dominicais do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi/SP, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 757 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEMITIDA**, a pedido, a senhora **JACKELINE CRISTINA DE LIMA NASCIMENTO**, portadora do RG 32.145.832-1, nos termos da CLT, a contar de 02 de fevereiro de 2022 conforme processo administrativo nº 000196/2022, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MODALIDADE CIÊNCIAS**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.

Estiva Gerbi, 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 758 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO**, a pedido, o senhor **DANIEL GUSTAVO LANA**, portador do RG 53.501.523-8, nos termos da CLT, a contar de 02 de fevereiro de 2022 conforme processo administrativo nº 000097/2022, do cargo público de **INSPECTOR DE ALUNO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.

Estiva Gerbi, 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 759 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEMITIDO**, a pedido, o senhor **ERIK APARECIDO MACHADO**, portador do RG 43.022.653-6, nos termos da CLT, a contar de 01 de fevereiro de 2022 conforme processo administrativo nº 000205/2022, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MODALIDADE ARTES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Estiva Gerbi, 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 760 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, **DEMITIDA** a pedido, a senhora **MARCIA RODRIGUES BRANDÃO BANDEIRA**, portadora do RG 15.430.610, nos termos da CLT, a contar de 02 de fevereiro de 2022 conforme processo administrativo nº 000201/2022, do cargo público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.

Estiva Gerbi, 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 761 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEMITIDA**, a pedido, a senhora **TEREZINHA RAIMUNDA DOS SANTOS NEGRI**, portadora do RG 21.985.569-9 nos termos da CLT, a contar de 07 de fevereiro de 2022 conforme processo administrativo nº 000257/2022, do cargo público de **AUXILIAR DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.

Estiva Gerbi, 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 762 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEMITIDA**, a pedido, a senhora **IONARA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG 43.744.085-0 nos termos da CLT, a contar de 08 de fevereiro de 2022 conforme processo administrativo nº 000276/2022, do cargo público de **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2022.

Estiva Gerbi, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
PROCESSO Nº 071/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM QUE SERÁ DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, CONFORME PROPOSTA Nº 12150.250000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 11/02/2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com) ou na plataforma que será realizado o pregão eletrônico.

A SESSÃO TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES - PREGÕES ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO LINK <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

ESTIVA GERBI, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.
PROCESSO Nº 0221/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL, A SENHORA CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EPIS, DESTINADOS A TODAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO ÀS 14:00H DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL1



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

LICITAÇÃO

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO DO EDITAL – PP Nº 012.2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, em resposta ao questionamento do edital PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 012.2022, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas que serão destinadas aos funcionários públicos deste município, durante o prazo de 12 meses.

Em resposta aos questionamentos apresentados, informo:

Item 10.1 – Quanto a entrega, as cestas deverão ser entregues no departamento de ação social, podendo, futuramente, haver mudança de local em virtude de espaço para armazenamento.

Item 10.1.1 – A entrega será feita ponto a ponto, ou seja, partindo da contratante DIRETAMENTE para a contratada, conforme item 10.1 do edital e a entrega será realizada de forma total.

Por fim, no que diz respeito as demais cláusulas do edital, os mesmos vão permanecer inalterados, visto que as alterações não impactam na formulação de qualquer ato, ou proposta, que interferem na disputa do presente pregão.

Estiva Gerbi, 10 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
DEP. DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO Nº 0293/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PRAZO DE 12 MESES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 11/02/2022 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL licitacaoestiva2017@gmail.com

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 14:00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 11 de Fevereiro de 2022 – Ano VI – Edição 576

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)